

44



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

LEI MUNICIPAL Nº 1695 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dá denominação à bem público que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **KILCNER AZEVEDO DINIZ** a Pista de Skate situada no Centro Poliesportivo **LEONEL BRIZOLA - BRIZOLÃO**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.


ARI BASSO
PREFEITO MUNICIPAL